

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE JANEIRO DE 2023

Nº 016

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 367/2023, de 23 de janeiro de 2023

Designa servidores responsáveis pela gestão, atesto, liquidação e certifico dos contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Resolução TCE/RN 32/2016 e Decreto 806/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 32/2016-TCE-RN e no Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados; e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Educação:

I - Maria Marluce de Paiva Araújo, matrícula 6.760 - Gestora do contrato (Responsável pelo atesto de liquidação);

II - Adriana paiva dos Santos Nascimento, matrícula 19.867 - Responsável pelo Certifico (Fiscal do contrato).

III - José Roberto da Costa, matrícula 10.855 - Responsável pelo Certifico;

IV - Gesinele Bevenuto da Silva, matrícula 10673 - Responsável pelo Certifico;

V - Juçara da Silva Monteiro Varela, matrícula 19.602 - Responsável pelo Certifico;

VI - Lidiane Cristina Naval Diniz Borges, matrícula 9.072 - Responsável pelo Certifico;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 633/2022 - GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 368/2023, de 23 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALDEIDE DA SILVA MAIA BEZERRA para o cargo de provimento em comissão como CONTROLADORA ADJUNTA da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 369/2023, de 23 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, à pedido, o servidor PAULO DE TARSO DANTAS LIMA, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 370/2023, de 23 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HAROLDO ANDRADE MARTINS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 006/2023/SEMARH, de 23 de janeiro de 2023.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em face da Investigação Preliminar Nº 2/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, publicada no J.O.M. nº 012, p. 6, de 17 de janeiro de 2023, e tendo como último ato de prorrogação efetivado pela Portaria nº 1.099/2022/SEMARH, de 24/09/2022, publicada no J.O.M. nº 217, p. 2, de 24 de novembro de 2022, com vistas a apuração dos fatos de que trata a Investigação Preliminar nº 2/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 24 de janeiro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço por lote", visando a contratação, mediante registro de preços, de empresa especializada para prestação de serviços continuados para manutenção corretiva/preventiva, com assistência técnica no parque de iluminação pública compreendendo tecnologia convencional e LED (Light emitter diode), incluindo todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço de forma ininterrupta, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2023.
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeiro

EXECUTIVO/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 003/2023 – SEMDET/SGA

Designa fiscais responsáveis para contrato de prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistema, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Complementar Municipal n.º 069 de 1.º de outubro de 2015 e o art. 3.º do Decreto n.º 289 de 22 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087, como Fiscal Titular e JADER TORRES JUNIOR – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0077151, como Fiscal Substituto do Contrato Administrativo n.º 729/2019, decorrente do Processo Administrativo n.º 1901320307, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 214/2019, conforme Pregão n.º 078/2019 – Prefeitura de Juazeiro/BA, com a Alfa Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 22.400.349/0001-53, que tem por objeto a prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistema, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro do corrente ano.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2023.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA N.º 004/2023 – SEMDET/SGA

Designa fiscais responsáveis para contrato de prestação de serviços de locação de veículos automóveis novos para uso na SEMDET de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Complementar Municipal n.º 069 de 1.º de outubro de 2015 e o art. 3.º do Decreto n.º 289 de 22 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087, como Fiscal Titular e JADER TORRES JUNIOR – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0077151, como Fiscal Substituto do Contrato Administrativo n.º 391/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 006/2018 (Processo n.º 1801240016), com a Protásio Locação e Turismo Ltda, CNPJ: 12.801.601/0001-82, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automóveis novos para atender as necessidades da administração pública, especialmente desta SEMDET, São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro do corrente ano.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2023.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IPREV

*PORTARIA N.º 0013, de 03 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 004/2020 – IPREV

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o artigo 41, incisos I a III, da Lei Complementar Municipal n.º 53/2009, ao Servidor SEVERINO FIRMINO DA SILVA, matrícula n.º 0185, ocupante do cargo de MOTORISTA PA - NIV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem paridade e com proventos proporcionais a 23/35 (vinte e três, trinta e cinco) avos, acrescido de 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal n.º 72/99, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, c/c os artigos 66, § 1º e 67, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 53/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

*Republicada por incorreção

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contrato de fornecimento de água mineral natural envasada em garrafão de 20 litros e gás liquefeito (gás de cozinha.) envasado em botijão de 13 kg e aquisição de vasilhames novos para acondicionar água mineral (garrafões).

Fundamento Legal: no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Licitação dispensada nº 006/2023.

Considerando o processo administrativo n.º 000002/2023 e seus procedimentos legais devidos: Justificativa, Autorização e Parecer Jurídico.

RATIFICO em 23/01/2023 o fornecimento do objeto descrito deste Termo junto as empresas: AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA ME, inscrita no CNPJ n.º 23.672.466/0001-39, com valor R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais); e ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA ME, inscrita no CNPJ n.º 27.991.341/0001-22, com valor R\$ 8.770,00 (oito mil e setecentos e setenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
 Vereador Presidente

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A AGIR ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ n.º 05.517.746/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 18/01/2025 a Licença Ambiental em favor da atividade de uma loja de gêneros alimentícios, modelo supermercado, atacado ou atacarejo, bandeira Superfácil ou Nordeste, localizada na Av. Ruy Pereira dos Santos, s/n – Olho D'água – loteamento 48, Gleba – Parque Industrial – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.295-444.

Manoel Etelvino de Medeiros
 Socio e Administrador

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br